



LEI

LEI Nº 4.723, DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.535.767,10 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.535.767,10 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
340	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	100.000,00
343	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	1.421.460,26
346	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.014.306,84
	TOTAL.....	R\$	2.535.767,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente de recursos financeiros transferidos ao Município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc nº 4.631/2024

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.561, DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, que nomeia, para o triênio 2022/2025, os membros do Conselho Municipal de Educação."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 2.316, de 19 de setembro de 1997, alterado pela Lei nº 3.175, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

....."

VII - representante das instituições privadas de educação infantil:

titular: Thiago Henrique Watanabe da Paixão

suplente: Mônica Lázaro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.562, DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o quadriênio 2023/2026."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

....."

VIII - representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

- Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares:

titular: Kaio Wagner de Lima Giraud

suplente: Fátima Fernanda Ferencile da Silva Brnicky;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.563, DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Saúde."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.195, de 14 de novembro de 1995, e reorganizado pela Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010, será, no biênio 2024/2026, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Governo Municipal:

titular: Ilza Lima da Silva

suplente: Danila Ferreira dos Santos;

titular - Mateus Rodrigues Cunha

suplente - Juliana Rainho Elias;

II - representantes dos trabalhadores da saúde:

titular - Mario Augusto Dias de Carvalho

suplente - Neusa Santana da Silva Carvalho;

titular - Douglas Constantino de Almeida

suplente - Mauro dos Santos Silva;

titular - Renato Cardoso Zanirato

suplente - Vilma Cavalcanti de Sousa;

III - representante dos prestadores de serviços de saúde:

titular - Shirley de Lima Silva, do Hospital Regional de Itanhaém;

suplente - Juliana Gasparotto Vandsbergs, do Hospital Regional de Itanhaém;

IV - representantes dos usuários de serviços de saúde:

a) representante de entidades e movimentos sociais que atuam na área de saúde - Pastoral da Saúde

da Paróquia Nossa Senhora da Conceição:

titular - Romero Pereira Guedes

suplente - Alice Bechelli Duarte;

b) representantes de associações de moradores e associações comunitárias:

1. Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre:

titular - Maria Aparecida dos Santos

suplente - Elias Salles Junior;

2. Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI:

titular - Palloma Paulo Ryan de Araújo

suplente - Michele Torres de Oliveira;

c) representante de entidades que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente - Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE:

titular - Claudia Lopes Adoglio

suplente - Débora Nóbrega dos Reis Alves dos Santos;

d) representante de entidades que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa

idosa - Abrigo à Velhice Allan Kardec:

titular - Maria Aparecida de Jesus Chagas

suplente - Vera Lucia de Andrade;

e) representante de entidades com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa

portadora de deficiência - Associação dos Amigos das Pessoas com Deficiência - RDDR - Receber

Doar e Receber:

titular - Marco Antonio de Andrade

suplente - Regina Célia de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.564, DE 4 DE ABRIL DE 2024

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.535.767,10 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.535.767,10 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), autorizado pela Lei nº 4.723, de 3 de abril de 2024, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
340	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	100.000,00